

CONCURSO EXTERNO PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Aviso de Abertura

Nos termos do disposto no ponto 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, torna-se público que se encontra aberto o concurso, para provimento de **2 lugares de Professor Bibliotecário** para o Agrupamento de Escolas do Restelo (Escola Secundária do Restelo)

1. PRAZOS

Candidatura: de 2 de julho até ao dia 8 de julho de 2026.

Publicação dos resultados: 10 de julho de 2026.

2. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

Podem ser opositores ao concurso os docentes dos quadros que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam na Portaria n.º 192-A/2015, 29 de junho.

- A – Formação em Bibliotecas Escolares;
- B – Coordenação de Bibliotecas Escolares;
- C – Participação em equipas das Bibliotecas Escolares.

4. DOCUMENTOS A APRESENTAR

4.1 ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Declaração de opositor ao concurso externo de bibliotecário, assinado e datado;
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, grupo de recrutamento e tempo de serviço.

4.2 DOCUMENTOS COMPROVATIVOS

- Comprovativos dos cursos ou ações de formação previstos no anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- Comprovativos do desempenho do(s) cargo(s) previstos no n.º 3 do Artigo 11.º (Ponto B) da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- Comprovativos do tempo de serviço no exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas previsto n.º 3 do Artigo 11.º (Ponto C) da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

Os documentos referidos nos pontos 4.1 e 4.2 devem ser enviados pelos candidatos, dentro do prazo estabelecido para a candidatura, por endereço eletrónico (direcao@aerestelo.pt) ou entregues nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas do Restelo (Escola Secundária do Restelo, Rua Antão Gonçalves, 1400-015 Lisboa).

5. MÉTODO DE SELEÇÃO: Análise Documental

Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de Professor Bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula:

$A + B + C = \text{total de pontos}$

A) Número de pontos obtidos nos termos e em ações de formação previstos no anexo II, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;

B) 3 pontos por cada ano letivo de desempenho do cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do gabinete coordenador da RBE;

C) 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas.

5.1 A selecção das candidaturas será efectuada por um júri nomeado pelo Diretor, de acordo com o nº2 do artigo 8.º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

6. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri publicita na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aerestelo.pt>) a lista final dos candidatos ordenada, por ordem decrescente, da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula anterior.

7. DISPENSA DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

No âmbito do processo em curso não há lugar a audiência de interessados, atendendo à alínea a), do artigo 124.º, da secção IV, capítulo II, título II, parte III, do Decreto-Lei n.º 4/2015.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após aplicação da fórmula, verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C da fórmula descrita no ponto 5.

9. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídas as candidaturas:

- Que não contenham os elementos de identificação;
- Que não contenham os documentos comprovativos das ações de formação;
- Recebidas fora dos prazos estabelecidos;
- Não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos no presente aviso.

10. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O exercício da função de Professor Bibliotecário em mobilidade é anual, podendo ser renovado até três vezes, desde que haja interesse do órgão de direção do Agrupamento de Escolas e a concordância expressa do docente e ainda que este reúna um mínimo de 4 pontos em formação na área das bibliotecas escolares, de acordo com o n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

Os docentes designados para as funções de Professor Bibliotecário, na sequência do procedimento concursal são destacados para o Agrupamento ao abrigo do artigo 68.º do Estatuto da Carreira Docente.

Lisboa, 30 de julho de 2026

O Diretor do Agrupamento de Escolas do Restelo

David Luís Casimiro

